



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE -
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA
MEIRELES – GILDASIO MOURA VILAS
BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, o Senhor **GILDASIO MOURA VILAS BOAS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, matrícula n. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há de 01 de fevereiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003